

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Processo Licitatório

TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2009

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
BASE LEGAL: LEI 8.666/93
OBJETO LICITADO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS"
RECURSOS: PRÓPRIOS.

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA as empresas interessadas que determinou a abertura de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO por ITEM, para "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS", para atender os veículos do Departamento de Saúde, no Distrito de Quatro Marcos, Município de Mirador, conforme discriminado no LOTE I abaixo.

LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	5000	LTS	ALCOOL HIDRATADO		
02	3000	LTS	GASOLINA COMUM		
03	3000	LTS	OLEO DIESEL		
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$.....	

Preço Máximo na soma dos itens não poderá ser superior ao valor de R\$: 21.170,00 (vinte e um mil e cento e setenta reais).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02** (dois) envelopes devidamente lacrados até o dia 06 (seis) de janeiro de 2010 (dois mil e dez) às 9:30 (nove horas e trinta minutos), com o seguinte dizeres:

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

As empresas convidadas deverão apresentar as seguintes documentações dentro do envelope N.º 01, Certidões Negativas junto ao **INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, cópia do Alvará de Licença e do Contrato Social e suas alterações, Cópia do Cartão do CNPJ.**

B) - ENVELOPE N.º 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta** propriamente dita, datilografadas, digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, sempre obedecendo à **ordem cronológica dos itens e Lote**, mencionados neste edital, não tendo o produto a mesma deverá obedecer a ordem e cotar com 0,00 (zero) o não atendimento solicitado será automaticamente desclassificado;
- ✓ **Prazo de Entrega**, conforme solicitação.
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, até 31 de dezembro de 2010.
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.
- ✓ Proposta Papel timbrado.

Obs: tanto o **ENVELOPE N.º 01** como **N.º 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AOS CUIDADOS DA SR^a. JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2010

REFERENTE À MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2009

ABERTURA DIA 06 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 9:30 HS

OBJETOS LICITADOS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO N.º 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o ENVELOPE N.º 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal n.º. 8666/93.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A retirada das Peças será parcelada, e o pagamento fracionado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Luiz Wessler**.

DO PREÇO DOS ITENS:

O objeto do presente – **COMBUSTIVEIS**, será reajustado conforme aumento estabelecido pelo Órgão competente.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que habilitadas e que se cadastrem **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação 2010, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia **06 (seis) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às **9:30 (nove horas e trinta minutos)**, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei nº 8666/93.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas ou Empresas, que demonstrar outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeitas a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal nº8.666/93.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas será dia 06 (seis) de janeiro de 2010 (dois mil e dez), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

DA GARANTIA DO OBJETO:

O referido objeto licitado deverá ter garantia de qualidade.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 14 de dezembro de 2009.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2009– PMMIRADOR-PR.

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 020/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data

Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2009 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. 020/2009, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da Tomada de Preço nº. 020/2009, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº.020/2009 -PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2009- PMMIRADOR-PR.
PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Tomada de Preço nº. 020/2009, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ()

REPRESENTANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

LOTE I

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	V. UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR R\$					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura da Tomada de Preço.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Até dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública da Tomada Preço.

Local e data

Assinatura
Carimbo CNPJ